

AVULSO NÃO
PUBLICADO
ELETRONICAMENTE
EM VIRTUDE DO PL
7672-A/10 NÃO
ESTAR EM MEIO
ELETRÔNICO.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N.º 111, DE 2012

(Do Sr. Jair Bolsonaro e outros)

Contra a apreciação conclusiva da Comissão Especial da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei nº 7.672 de 2010.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. SUBMETA-SE AO PLENÁRIO.

S U M Á R I O

I – Recurso inicial

II – Recursos apensados: 112/2012 ; 114/2012; 115/2012; 116/2012; 117/2012;

Senhor Presidente,

Os Deputados abaixo assinados, com base no art. 132, § 2º, do RICD, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 7.672, de 2010, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante, pelas seguintes razões:

a) trata-se de assunto polêmico, com entendimento não pacificado pela sociedade, no qual o Estado poderá intervir na dinâmica procedural para que a família exerça sua autoridade com fins educativos, ainda que de forma moderada;

b) a matéria, por sua peculiaridade, deve ser submetida, analisada e debatida pela composição plenária da Casa, para que represente, efetivamente, a vontade da maior parte da população brasileira.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2012

Deputado Jair Bolsonaro

Proposição: REC 0111/2012

Autor da Proposição: JAIR BOLSONARO E OUTROS

Ementa: Recorre contra a apreciação conclusiva da Comissão Especial da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei nº 7.672 de 2010.

Data de Apresentação: 06/02/2012

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas 062

Não Conferem 009

Fora do Exercício 000

Repetidas 000

Ilegíveis 000

Retiradas 000

Total 071

Assinaturas Confirmadas

1 ADEMIR CAMILO PSD MG

2 ALEXANDRE ROSO PSB RS

3 ANDRE MOURA PSC SE

4 ANÍBAL GOMES PMDB CE

5 ANTÔNIO ANDRADE PMDB MG

6 ANTONIO BULHÕES PRB SP
7 ARNALDO FARIA DE SÁ PTB SP
8 AROLDE DE OLIVEIRA PSD RJ
9 ARTHUR LIRA PP AL
10 BERNARDO SANTANA DE VASCONCELL PR MG
11 CABO JULIANO RABELO PSB MT
12 CARLAILE PEDROSA PSDB MG
13 CÉSAR HALUM PSD TO
14 COSTA FERREIRA PSC MA
15 DAMIÃO FELICIANO PDT PB
16 DOMINGOS SÁVIO PSDB MG
17 DR. JORGE SILVA PDT ES
18 DR. UBIALI PSB SP
19 DUDIMAR PAXIUBA PSDB PA
20 EDMAR ARRUDA PSC PR
21 EDSON SILVA PSB CE
22 EDUARDO SCIARRA PSD PR
23 ELIENE LIMA PSD MT
24 FILIPE PEREIRA PSC RJ
25 GIVALDO CARIMBÃO PSB AL
26 GLADSON CAMELI PP AC
27 JAIR BOLSONARO PP RJ
28 JOÃO DADO PDT SP
29 JOÃO MAGALHÃES PMDB MG
30 JOÃO PAULO LIMA PT PE
31 JOAQUIM BELTRÃO PMDB AL
32 JÚLIO CESAR PSD PI
33 LAUREZ MOREIRA PSB TO
34 LEANDRO VILELA PMDB GO
35 LELO COIMBRA PMDB ES
36 LOURIVAL MENDES PTdoB MA
37 MANATO PDT ES
38 MARÇAL FILHO PMDB MS
39 MAURÍCIO TRINDADE PR BA
40 NELSON MARQUEZELLI PTB SP
41 NELSON MEURER PP PR
42 NILTON CAPIXABA PTB RO
43 ONOFRE SANTO AGOSTINI PSD SC
44 OZIEL OLIVEIRA PDT BA
45 PAES LANDIM PTB PI
46 PASTOR MARCO FELICIANO PSC SP
47 PAULO FEIJÓ PR RJ
48 PAULO FREIRE PR SP
49 PAULO PEREIRA DA SILVA PDT SP
50 PAULO PIAU PMDB MG
51 RAIMUNDO GOMES DE MATOS PSDB CE
52 ROBERTO BRITTO PP BA

53 RONALDO NOGUEIRA PTB RS
54 SALVADOR ZIMBALDI PDT SP
55 SANDES JÚNIOR PP GO
56 SANDRO MABEL PMDB GO
57 STEPAN NERCESSIAN PPS RJ
58 VALDIVINO DE OLIVEIRA PSDB GO
59 VITOR PENIDO DEM MG
60 WALDIR MARANHÃO PP MA
61 ZEQUINHA MARINHO PSC PA
62 ZOINHO PR RJ

RECURSO N.º 112, DE 2012 **(Do Sr. Augusto Coutinho e outros)**

Contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 7672, de 2010, do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante".

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) REC-111/2012.

Senhor Presidente,

Os Deputados abaixo assinados, com base no art. 132, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 7672, de 2010, do Poder Executivo, cuja ementa "altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante", o qual foi discutido e votado nos termos do art. 58, § 2º, da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

O projeto em tela tem natureza polêmica junto à sociedade. É indubitável que devam existir mecanismos para proteger a criança e o adolescente da violência, seja essa doméstica ou não. Contudo, não pode ser concedida ao Estado a prerrogativa de ingerência desmedida nos lares brasileiros.

Aqueles que castigam fisicamente seus filhos ou quem esteja sob sua tutela merecem punição. Não está se defendendo a agressão a seres humanos indefesos. Entretanto, aos pais deve ser resguardado o direito de educar seus filhos segundo suas convicções. Além disso, parte da sociedade entende que já há mecanismos suficientes para coibir os abusos e demasia. Muitas vezes, o que falta é a fiscalização e correta aplicação das leis – e esta Lei, sem melhora na fiscalização, corre o risco de se tornar, também, inócuia.

É certo que propostas como esta necessitam maior análise e discussão no âmbito do Plenário desta Casa, oportunizando o debate aprofundado a todos os membros representantes do Povo e por ele delegados.

O que deve guiar a produção legislativa na proteção da criança e do adolescente é a garantia de uma vida saudável, sem riscos ante a violência doméstica e social. Apenas punir a “palmada”, como o senso-comum consagrou o Projeto presente, não garante nada dentro dos lares brasileiros.

Por estas razões, não se pode concluir a discussão de uma matéria de tamanha importância, sem levá-la para Plenário e propiciar uma discussão mais ampla do tema.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2012.

DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO
DEM/PE

Proposição: REC 0112/12

Autor da Proposição: AUGUSTO COUTINHO E OUTROS

Ementa: Recorre contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 7672, de 2010, do Poder Executivo, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de

1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante.

Data de Apresentação: 07/02/2012

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas 077

Não Conferem 006

Fora do Exercício 000

Repetidas 005

Ilegíveis 000

Retiradas 000

Total 088

Assinaturas Confirmadas

1 ADEMIR CAMILO PSD MG

2 ALEX CANZIANI PTB PR

3 ANÍBAL GOMES PMDB CE

4 ANTÔNIO ANDRADE PMDB MG

5 ANTONIO BULHÕES PRB SP

6 ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO DEM BA

7 ARNON BEZERRA PTB CE

8 AUGUSTO COUTINHO DEM PE

9 BENJAMIN MARANHÃO PMDB PB

10 BERNARDO SANTANA DE VASCONCELL PR MG

11 BRUNO ARAÚJO PSDB PE

12 CABO JULIANO RABELO PSB MT

13 CARLOS ALBERTO LERÉIA PSDB GO

14 CARLOS EDUARDO CADOCÀ PSC PE

15 COSTA FERREIRA PSC MA

16 DAMIÃO FELICIANO PDT PB

17 DOMINGOS SÁVIO PSDB MG

18 DR. UBIALI PSB SP

19 DUARTE NOGUEIRA PSDB SP

20 DUDIMAR PAXIUBA PSDB PA

21 EDMAR ARRUDA PSC PR

22 EDSON SILVA PSB CE

23 EDUARDO DA FONTE PP PE

24 ELIENE LIMA PSD MT

25 FELIPE MAIA DEM RN

26 FERNANDO FRANCISCHINI PSDB PR

27 FILIPE PEREIRA PSC RJ

28 GERALDO SIMÕES PT BA

29 GIVALDO CARIMBÃO PSB AL
30 GLADSON CAMELI PP AC
31 GONZAGA PATRIOTA PSB PE
32 JOÃO DADO PDT SP
33 JOÃO MAGALHÃES PMDB MG
34 JOÃO PAULO LIMA PT PE
35 JOAQUIM BELTRÃO PMDB AL
36 JOSÉ GUIMARÃES PT CE
37 JÚLIO CESAR PSD PI
38 LEANDRO VILELA PMDB GO
39 LELO COIMBRA PMDB ES
40 LEONARDO GADELHA PSC PB
41 LINCOLN PORTELA PR MG
42 LOURIVAL MENDES PTdoB MA
43 LUIZ CARLOS SETIM DEM PR
44 MANATO PDT ES
45 MANDETTA DEM MS
46 MARÇAL FILHO PMDB MS
47 MENDONÇA FILHO DEM PE
48 NELSON MARQUEZELLI PTB SP
49 NELSON MEURER PP PR
50 NILSON LEITÃO PSDB MT
51 NILTON CAPIXABA PTB RO
52 ONOFRE SANTO AGOSTINI PSD SC
53 OZIEL OLIVEIRA PDT BA
54 PAES LANDIM PTB PI
55 PAUDERNEY AVELINO DEM AM
56 PAULO FEIJÓ PR RJ
57 PAULO FREIRE PR SP
58 PAULO PEREIRA DA SILVA PDT SP
59 PAULO PIAU PMDB MG
60 ROBERTO BRITTO PP BA
61 ROBERTO FREIRE PPS SP
62 ROBERTO TEIXEIRA PP PE
63 RODRIGO DE CASTRO PSDB MG
64 ROMERO RODRIGUES PSDB PB
65 RONALDO CAIADO DEM GO
66 RONALDO FONSECA PR DF
67 RONALDO NOGUEIRA PTB RS
68 SABINO CASTELO BRANCO PTB AM
69 SALVADOR ZIMBALDI PDT SP
70 SANDES JÚNIOR PP GO
71 SANDRO MABEL PMDB GO
72 STEPAN NERCESSIAN PPS RJ
73 VALADARES FILHO PSB SE
74 WALDIR MARANHÃO PP MA
75 ZÉ GERALDO PT PA

76 ZEQUINHA MARINHO PSC PA
77 ZOINHO PR RJ

RECURSO N.º 114, DE 2012 **(Do Sr. Marcos Rogério e outros)**

Recurso contra apreciação conclusiva das Comissões sobre o Projeto de Lei nº 7672 de 2010.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) REC-111/2012.

Senhor Presidente,

Com base no art. 58, §2º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 58, §1º e 132, § 2º do RICD, recorremos ao Plenário contra a apreciação conclusiva das Comissões sobre o Projeto de Lei nº 7672, de 2010, que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante”, por tratar-se de matéria que, por sua complexidade e abrangência, deve ser exaustivamente analisada e debatida pela composição plenária desta Casa.

Justificativa

Não obstante se tratar de proposta cujo objetivo central é a proteção à criança e ao adolescente, não se verifica no texto legal clareza e objetividade na proposta em comento. Há que se fugir de textos cuja interpretação seja meramente subjetiva, dando margem aos mais variados entendimentos.

Apenas exemplificativamente, as definições de “castigo físico” ou “sofrimento” podem gerar distorção no campo da aplicação do novo regramento, vez que deixa ao campo do subjetivismo jurisdicional ou, ainda mais grave, de um conselho tutelar totalmente desaparelhado e mal formado, a opção de interpretar conforme o caso.

Desta forma, se mostra indispensável a análise do soberano Plenário, como última instância em sede da Câmara dos Deputados, para permitir a correção de eventuais equívocos, razão pela qual conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 09/02/2012

Deputado Marcos Rogério
PDT/RO

Proposição: REC 0114/2012

Autor da Proposição: MARCOS ROGÉRIO E OUTROS

Ementa: Recorre contra apreciação conclusiva das Comissões sobre o Projeto de Lei nº 7672, de 2010.

Data de Apresentação: 09/02/2012

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas 057

Não Conferem 002

Fora do Exercício 000

Repetidas 002

Ilegíveis 000

Retiradas 000

Total 061

Assinaturas Confirmadas

1 ADEMIR CAMILO PSD MG

2 ALEXANDRE LEITE DEM SP

3 ANDRÉ FIGUEIREDO PDT CE

4 ÂNGELO AGNOLIN PDT TO

5 ANTHONY GAROTINHO PR RJ

6 ANTONIO BRITO PTB BA

7 AUGUSTO CARVALHO PPS DF

8 AUGUSTO COUTINHO DEM PE

9 BONIFÁCIO DE ANDRADA PSDB MG

10 BRIZOLA NETO PDT RJ

11 CABO JULIANO RABELO PSB MT

12 DAVI ALVES SILVA JÚNIOR PR MA

13 DR. GRILLO PSL MG

14 DR. JORGE SILVA PDT ES

15 EDSON EZEQUIEL PMDB RJ

16 EDUARDO AZEREDO PSDB MG

17 EROS BIONDINI PTB MG
18 FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR PDT BA
19 FLAVIANO MELO PMDB AC
20 FRANCISCO ARAÚJO PSD RR
21 FRANCISCO PRACIANO PT AM
22 GIOVANNI QUEIROZ PDT PA
23 GUILHERME CAMPOS PSD SP
24 HELENO SILVA PRB SE
25 HENRIQUE OLIVEIRA PR AM
26 IZALCI PR DF
27 JAIME MARTINS PR MG
28 JOÃO DADO PDT SP
29 JOSÉ AIRTON PT CE
30 JOSÉ CARLOS ARAÚJO PSD BA
31 JOSÉ HUMBERTO PHS MG
32 JÚLIO CAMPOS DEM MT
33 LÚCIO VALE PR PA
34 MANATO PDT ES
35 MARCELO MATOS PDT RJ
36 MARCOS MEDRADO PDT BA
37 MARCOS ROGÉRIO PDT RO
38 MAURÍCIO QUINTELLA LESSA PR AL
39 MILTON MONTI PR SP
40 NELSON MARQUEZELLI PTB SP
41 ONOFRE SANTO AGOSTINI PSD SC
42 OTONIEL LIMA PRB SP
43 PAULO FREIRE PR SP
44 PAULO PEREIRA DA SILVA PDT SP
45 PENNA PV SP
46 ROBERTO SANTIAGO PSD SP
47 SALVADOR ZIMBALDI PDT SP
48 SEBASTIÃO BALA ROCHA PDT AP
49 SILAS CÂMARA PSD AM
50 SIMPLÍCIO ARAÚJO PPS MA
51 STEPAN NERCESSIAN PPS RJ
52 SUELI VIDIGAL PDT ES
53 TIRIRICA PR SP
54 WALNEY ROCHA PTB RJ
55 WOLNEY QUEIROZ PDT PE
56 ZÉ SILVA PDT MG
57 ZECA DIRCEU PT PR

RECURSO N.º 115, DE 2012

(Do Sr. Sandes Júnior e outros)

Nos termos do art.132, § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorremos da decisão das Comissões, para que seja apreciada pelo Plenário da Casa a seguinte proposição: PL 7672/2010, de autoria do Poder Executivo.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) REC-111/2012.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 132, § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorremos da decisão das Comissões, para que seja apreciada pelo Plenário da Casa a seguinte proposição: PL 7672/2010, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2.012

Deputado SANDES JÚNIOR
PP/GO

SECRETARIA-GERAL DA MESA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS
(54ª Legislatura 2011-2015)

Conferência de Assinaturas

Proposição: REC 0115/2012

Autor da Proposição: SANDES JÚNIOR E OUTROS

Data de Apresentação: 09/02/2012

Ementa: Recorre contra a decisão das Comissões, para que seja apreciada pelo Plenário da Casa a seguinte proposição: PL 7672/2010, de autoria do Poder Executivo.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas 136

Não Conferem 008

Fora do Exercício 001

Repetidas 006

llegíveis 000

Retiradas 000

Total 151

Assinaturas Confirmadas

- 1 ABELARDO CAMARINHA PSB SP
- 2 ABELARDO LUPION DEM PR
- 3 ADEMIR CAMILO PSD MG
- 4 AELTON FREITAS PR MG
- 5 ALBERTO FILHO PMDB MA
- 6 ALEX CANZIANI PTB PR
- 7 ALEXANDRE ROSO PSB RS
- 8 ANDRE MOURA PSC SE
- 9 ANDRÉ ZACHAROW PMDB PR
- 10 ANÍBAL GOMES PMDB CE
- 11 ANTONIO BULHÕES PRB SP
- 12 ARNON BEZERRA PTB CE
- 13 ARTHUR LIRA PP AL
- 14 AUGUSTO COUTINHO DEM PE
- 15 AUREO PRTB RJ
- 16 BENJAMIN MARANHÃO PMDB PB
- 17 BERINHO BANTIM PSDB RR
- 18 BERNARDO SANTANA DE VASCONCELL PR MG
- 19 BETO MANSUR PP SP
- 20 BRUNO ARAÚJO PSDB PE
- 21 CABO JULIANO RABELO PSB MT
- 22 CARLAILE PEDROSA PSDB MG
- 23 CÉSAR HALUM PSD TO
- 24 CLAUDIO CAJADO DEM BA
- 25 CLEBER VERDE PRB MA
- 26 COSTA FERREIRA PSC MA
- 27 DAMIÃO FELICIANO PDT PB
- 28 DANILLO FORTE PMDB CE
- 29 DAVI ALCOLUMBRE DEM AP
- 30 DILCEU SPERAFICO PP PR
- 31 DOMINGOS SÁVIO PSDB MG
- 32 DR. CARLOS ALBERTO PMN RJ
- 33 DR. JORGE SILVA PDT ES
- 34 DR. PAULO CÉSAR PSD RJ
- 35 DR. UBIALI PSB SP
- 36 DUDIMAR PAXIUBA PSDB PA
- 37 EDIVALDO HOLANDA JUNIOR PTC MA
- 38 EDMAR ARRUDA PSC PR
- 39 EDUARDO AZEREDO PSDB MG
- 40 EDUARDO GOMES PSDB TO
- 41 ELIENE LIMA PSD MT
- 42 ERIVELTON SANTANA PSC BA
- 43 FÁBIO RAMALHO PV MG
- 44 FERNANDO FRANCISCHINI PSDB PR
- 45 FILIPE PEREIRA PSC RJ
- 46 FRANCISCO ESCÓRCIO PMDB MA
- 47 GERALDO RESENDE PMDB MS
- 48 GERALDO SIMÕES PT BA
- 49 GILMAR MACHADO PT MG
- 50 GIVALDO CARIMBÃO PSB AL

51 GLADSON CAMELI PP AC
52 GUILHERME MUSSI PSD SP
53 HENRIQUE OLIVEIRA PR AM
54 HOMERO PEREIRA PSD MT
55 INOCÊNCIO OLIVEIRA PR PE
56 IZALCI PR DF
57 JAIR BOLSONARO PP RJ
58 JEFFERSON CAMPOS PSD SP
59 JERÔNIMO GOERGEN PP RS
60 JOÃO DADO PDT SP
61 JOÃO MAGALHÃES PMDB MG
62 JOÃO PAULO LIMA PT PE
63 JOAQUIM BELTRÃO PMDB AL
64 JOSÉ OTÁVIO GERMANO PP RS
65 JOSUÉ BENGTON PTB PA
66 JÚLIO CAMPOS DEM MT
67 JÚLIO CESAR PSD PI
68 JÚLIO DELGADO PSB MG
69 JÚNIOR COIMBRA PMDB TO
70 LAEL VARELLA DEM MG
71 LÁZARO BOTELHO PP TO
72 LELO COIMBRA PMDB ES
73 LEONARDO QUINTÃO PMDB MG
74 LEOPOLDO MEYER PSB PR
75 LINCOLN PORTELA PR MG
76 LOURIVAL MENDES PTdoB MA
77 LUCIANO CASTRO PR RR
78 LUIS CARLOS HEINZE PP RS
79 LUIZ NOÉ PSB RS
80 MAGDA MOFATTO PTB GO
81 MARÇAL FILHO PMDB MS
82 MARCOS MEDRADO PDT BA
83 MARCOS ROGÉRIO PDT RO
84 MAURÍCIO QUINTELLA LESSA PR AL
85 MAURO BENEVIDES PMDB CE
86 MAURO LOPES PMDB MG
87 MAURO MARIANI PMDB SC
88 MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO PP SP
89 NATAN DONADON PMDB RO
90 NEILTON MULIM PR RJ
91 NELSON MARQUEZELLI PTB SP
92 NELSON MEURER PP PR
93 NILSON LEITÃO PSDB MT
94 NILTON CAPIXABA PTB RO
95 ONOFRE SANTO AGOSTINI PSD SC
96 OTONIEL LIMA PRB SP
97 OZIEL OLIVEIRA PDT BA
98 PAES LANDIM PTB PI
99 PASTOR MARCO FELICIANO PSC SP
100 PAULO ABI-ACKEL PSDB MG
101 PAULO FEIJÓ PR RJ
102 PAULO PEREIRA DA SILVA PDT SP
103 PAULO PIAU PMDB MG
104 PEDRO CHAVES PMDB GO
105 PINTO ITAMARATY PSDB MA
106 POLICARPO PT DF

107 PROFESSOR SETIMO PMDB MA
108 RAIMUNDO GOMES DE MATOS PSDB CE
109 RAUL HENRY PMDB PE
110 RENATO MOLLING PP RS
111 RICARDO IZAR PSD SP
112 RICARDO TRIPOLI PSDB SP
113 ROBERTO BRITTO PP BA
114 ROBERTO DE LUCENA PV SP
115 ROBERTO TEIXEIRA PP PE
116 ROMERO RODRIGUES PSDB PB
117 RONALDO NOGUEIRA PTB RS
118 RUI PALMEIRA PSDB AL
119 RUY CARNEIRO PSDB PB
120 SABINO CASTELO BRANCO PTB AM
121 SALVADOR ZIMBALDI PDT SP
122 SANDES JÚNIOR PP GO
123 SANDRO MABEL PMDB GO
124 SÉRGIO BRITO PSD BA
125 SÉRGIO MORAES PTB RS
126 STEPAN NERCESSIAN PPS RJ
127 TONINHO PINHEIRO PP MG
128 VALADARES FILHO PSB SE
129 VALDIVINO DE OLIVEIRA PSDB GO
130 VANDERLEI MACRIS PSDB SP
131 VILSON COVATTI PP RS
132 WALDIR MARANHÃO PP MA
133 WILSON FILHO PMDB PB
134 ZÉ GERALDO PT PA
135 ZEQUINHA MARINHO PSC PA
136 ZOINHO PR RJ

RECURSO N.º 116, DE 2012

(Do Sr. José Otávio Germano e outros)

Contra a apreciação conclusiva da Comissão Especial sobre o Projeto de Lei nº 7.672, de 2010.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) REC-111/2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Os Deputados abaixo assinados, com base no artigo 132, § 2º do Regimento Interno recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 7.672, 2010 que altera a Lei Nº 8.609, 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), discutido e votado nos termos do art. 58, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, conforme anuncio publicado no Diário da Câmara dos Deputados do dia 23 de dezembro de 2011- Letra A, pelas seguintes razões:

- a) Trata-se de matéria polêmica, objeto de acaloradas discussões na referida Comissão Especial, porém sem a necessária visibilidade e amadurecimento que a importância do assunto exige; e
- b) Por sua complexidade a matéria deve ser exaustivamente analisada e debatida pela composição plenária da Câmara dos Deputados.

Sala de Sessões, em 11 de janeiro de 2012.

JOSÉ OTÁVIO GERMANO
Deputado Federal – PP/RS

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS
(54^a Legislatura 2011-2015)

Conferência de Assinaturas

Proposição: REC 0116/12

Autor da Proposição: JOSÉ OTÁVIO GERMANO E OUTROS

Data de Apresentação: 09/02/2012

Ementa: Recorre contra a apreciação conclusiva da Comissão Especial sobre o Projeto de Lei nº 7.672, de 2010.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas 076

Não Conferem 005

Fora do Exercício 000

Repetidas 001

Ilegíveis 000

Retiradas 000

Total 082

Assinaturas Confirmadas

- 1 ABELARDO CAMARINHA PSB SP
- 2 ABELARDO LUPION DEM PR
- 3 ADEMIR CAMILO PSD MG
- 4 AELTON FREITAS PR MG
- 5 ALBERTO FILHO PMDB MA
- 6 ALEXANDRE ROSO PSB RS
- 7 ALMEIDA LIMA PPS SE
- 8 ANDRE MOURA PSC SE
- 9 ANDRÉ ZACHAROW PMDB PR
- 10 ANTONIO BULHÕES PRB SP
- 11 ARNALDO JARDIM PPS SP
- 12 AUGUSTO COUTINHO DEM PE
- 13 AUREO PRTB RJ
- 14 CABO JULIANO RABELO PSB MT

15 CARLAILE PEDROSA PSDB MG
16 CÉSAR HALUM PSD TO
17 COSTA FERREIRA PSC MA
18 DAVI ALCOLUMBRE DEM AP
19 DOMINGOS SÁVIO PSDB MG
20 DR. CARLOS ALBERTO PMN RJ
21 DR. PAULO CÉSAR PSD RJ
22 ELIENE LIMA PSD MT
23 ERIVELTON SANTANA PSC BA
24 ESPERIDIÃO AMIN PP SC
25 FERNANDO FRANCISCHINI PSDB PR
26 GERALDO SIMÕES PT BA
27 GLADSON CAMELI PP AC
28 HENRIQUE OLIVEIRA PR AM
29 JAIR BOLSONARO PP RJ
30 JEFFERSON CAMPOS PSD SP
31 JERÔNIMO GOERGEN PP RS
32 JOÃO DADO PDT SP
33 JOÃO PIZZOLATTI PP SC
34 JOAQUIM BELTRÃO PMDB AL
35 JOSÉ OTÁVIO GERMANO PP RS
36 JOSUÉ BENGTON PTB PA
37 LAEL VARELLA DEM MG
38 LÁZARO BOTELHO PP TO
39 LEONARDO QUINTÃO PMDB MG
40 LEOPOLDO MEYER PSB PR
41 LOURIVAL MENDES PTdoB MA
42 LUIZ FERNANDO FARIA PP MG
43 LUIZ NOÉ PSB RS
44 MARCOS MEDRADO PDT BA
45 MAURÍCIO QUINTELLA LESSA PR AL
46 MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO PP SP
47 NATAN DONADON PMDB RO
48 NEILTON MULIM PR RJ
49 NELSON MEURER PP PR
50 NILTON CAPIXABA PTB RO
51 ONOFRE SANTO AGOSTINI PSD SC
52 OTONIEL LIMA PRB SP
53 OZIEL OLIVEIRA PDT BA
54 PAES LANDIM PTB PI
55 PAULO ABI-ACKEL PSDB MG
56 PAULO FEIJÓ PR RJ
57 PAULO PEREIRA DA SILVA PDT SP
58 PAULO PIAU PMDB MG
59 PEDRO HENRY PP MT
60 RAIMUNDO GOMES DE MATOS PSDB CE
61 RAUL HENRY PMDB PE
62 RENATO MOLLING PP RS
63 RENZO BRAZ PP MG
64 RICARDO IZAR PSD SP
65 RICARDO TRIPOLI PSDB SP
66 ROBERTO TEIXEIRA PP PE
67 RUY CARNEIRO PSDB PB
68 SALVADOR ZIMBALDI PDT SP
69 SANDES JÚNIOR PP GO
70 SÉRGIO BRITO PSD BA

71 SÉRGIO MORAES PTB RS
72 VALDIVINO DE OLIVEIRA PSDB GO
73 VANDERLEI MACRIS PSDB SP
74 VILSON COVATTI PP RS
75 WELLINGTON ROBERTO PR PB
76 ZEQUINHA MARINHO PSC PA

RECURSO N.º 117, DE 2012

(Do Sr. Paulo Freire e outros)

Contra a deliberação conclusiva da Comissão Especial Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7672, de 2010, do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante".

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) REC-111/2012.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 132, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ao art. 58, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, os parlamentares infrafirmados recorrem, para votação em Plenário, da deliberação conclusiva da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7672, de 2010, do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante", nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de matéria controversa e que merece maior discussão do plenário da Casa, já que muitos segmentos asseveram a tese de uma ingerência do Estado no poder familiar dos pais.

Na Comissão, apresentei destaque para suprimir o termo “sofrimento” constante no Artigo 18-A, Parágrafo Único, Inciso I, do referido Projeto de Lei.

Vencido, entendo que a redação aprovada não atende objetivamente ao que se destina.

O termo “sofrimento” é amplo e não delimita, de maneira inequívoca, o que é ação de natureza disciplinar ou punitiva a ser aplicado pelos pais.

Segundo a fonte Wikipédia: **Sofrimento** é qualquer experiência aversiva (não necessariamente indesejada) e sua emoção negativa correspondente. Ele é geralmente associado com dor e infelicidade, mas qualquer condição pode gerar sofrimento se ele for subjetivamente aversiva.

Em uma frase como "sofrendo de uma doença" a ênfase está em ter a doença e menos no desprazer que ela causa.

Termos relacionados são tristeza, pesar e dor. Alguns vêem a raiva como um tipo de sofrimento. Tédio é um sofrimento causado pela falta de experimentar ou fazer coisas interessantes (física ou intelectualmente), quando se está sem ânimo de fazer qualquer coisa, vontade de não fazer nada.

No nosso entendimento há necessidade de discussão ampla sobre o termo “sofrimento”, pois o simples olhar de um pai contra o filho poderá causar-lhe intimidação, angústia, infelicidade, enfim sentimentos que se amoldam ao termo “sofrimento.”

Sabemos que uma palavra negativa do pai diante do desejo de um filho, causa-lhe sofrimento.

Nosso empenho destina-se em retirar do texto o termo “sofrimento”, pois sua definição é muito ampla e se aprovado vedará aos pais o dever primitivo de corrigir seus filhos.

Portanto Senhor Presidente, pelo exposto reiteramos a necessidade da matéria ser apreciada pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2011.

Paulo Freire

Deputado Federal
PR/SP

**CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS
(54ª Legislatura 2011-2015)**

Proposição: REC 0117/12

Autor da Proposição: PAULO FREIRE E OUTROS

Data de Apresentação: 10/02/2012

Ementa: Recorre contra a deliberação conclusiva da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7672, de 2010, do Poder Executivo, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas 068
Não Conferem 001
Fora do Exercício 000
Repetidas 002
Ilegíveis 000
Retiradas 000
Total 071

Assinaturas Confirmadas

- 1 ADEMIR CAMILO PSD MG
- 2 ALEX CANZIANI PTB PR
- 3 ALEXANDRE ROSO PSB RS
- 4 ANDRÉ ZACHAROW PMDB PR
- 5 ANTONIO BULHÕES PRB SP
- 6 ARNON BEZERRA PTB CE
- 7 AUREO PRTB RJ
- 8 BENJAMIN MARANHÃO PMDB PB
- 9 BERNARDO SANTANA DE VASCONCELL PR MG
- 10 BRUNO ARAÚJO PSDB PE
- 11 CABO JULIANO RABELO PSB MT
- 12 CARLAILE PEDROSA PSDB MG
- 13 COSTA FERREIRA PSC MA
- 14 DOMINGOS SÁVIO PSDB MG
- 15 DR. PAULO CÉSAR PSD RJ
- 16 DR. UBIALI PSB SP
- 17 DUDIMAR PAXIUBA PSDB PA
- 18 EDSON SILVA PSB CE
- 19 ELIENE LIMA PSD MT
- 20 ERIVELTON SANTANA PSC BA
- 21 FERNANDO FRANCISCHINI PSDB PR
- 22 GERALDO SIMÕES PT BA
- 23 GIVALDO CARIMBÃO PSB AL
- 24 GLADSON CAMELI PP AC

25 HENRIQUE OLIVEIRA PR AM
26 JEFFERSON CAMPOS PSD SP
27 JOÃO PAULO LIMA PT PE
28 JOSÉ OTÁVIO GERMANO PP RS
29 JÚLIO CAMPOS DEM MT
30 LÁZARO BOTELHO PP TO
31 LEANDRO VILELA PMDB GO
32 LEONARDO QUINTÃO PMDB MG
33 LINCOLN PORTELA PR MG
34 LOURIVAL MENDES PTdoB MA
35 MARÇAL FILHO PMDB MS
36 MARCOS MEDRADO PDT BA
37 MARCOS ROGÉRIO PDT RO
38 NEILTON MULIM PR RJ
39 NELSON MARQUEZELLI PTB SP
40 NELSON MEURER PP PR
41 NILSON LEITÃO PSDB MT
42 NILTON CAPIXABA PTB RO
43 ONOFRE SANTO AGOSTINI PSD SC
44 OTONIEL LIMA PRB SP
45 PAES LANDIM PTB PI
46 PASTOR EURICO PSB PE
47 PASTOR MARCO FELICIANO PSC SP
48 PAULO FEIJÓ PR RJ
49 PAULO FREIRE PR SP
50 PAULO PEREIRA DA SILVA PDT SP
51 RAIMUNDO GOMES DE MATOS PSDB CE
52 RENATO MOLLING PP RS
53 RICARDO IZAR PSD SP
54 RICARDO TRIPOLI PSDB SP
55 ROBERTO BRITTO PP BA
56 ROBERTO TEIXEIRA PP PE
57 ROMERO RODRIGUES PSDB PB
58 RONALDO FONSECA PR DF
59 RONALDO NOGUEIRA PTB RS
60 SALVADOR ZIMBALDI PDT SP
61 SANDES JÚNIOR PP GO
62 SÉRGIO BRITO PSD BA
63 VALADARES FILHO PSB SE
64 VILSON COVATTI PP RS
65 WALDIR MARANHÃO PP MA
66 ZÉ GERALDO PT PA
67 ZEQUINHA MARINHO PSC PA
68 ZOINHO PR RJ

FIM DO DOCUMENTO